



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 7.103/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2022

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 11/01/2023 (onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três), às 10h:00 (dez horas), na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro, o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e três membros da Equipe de Apoio, as Sras. Simone de Souza Cardoso e Elizabete de Oliveira Braga e o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva, havendo por objeto do Pregão Presencial para o Registro de Preços para aquisição de capas de Processos (pasta de protocolo; formato 48x32,50cm, em cartolina 350g, laminado, na cor amarela, impresso em off-set, acabamento: corte dobra e faca especial, conforme Anexo II), folhas de informação em tamanho A4 (modelo anexo) e folhas de requerimento em tamanho A4 (modelo anexo), Bloco para anotações personalizado, Envelopes Timbrados, cartão de visitas e carimbos automáticos pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Após, o Sr. Pregoeiro prosseguiu anunciando aos presentes que iniciaria os trabalhos com a análise da documentação de credenciamento dos presentes, pelo que enfatizou que todos os documentos desta etapa deveriam ser entregues fora dos envelopes de habilitação e proposta.

Foram recolhidos os documentos de credenciamento e os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços das empresas presentes, estes devidamente lacrados.

Compareceram à sessão as seguintes empresas e seus respectivos representantes:

1. A empresa Royal Distribuidora, Comércio e Serviços Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 39.587.538/0001-80, representada pelo Sr. Marcelo Ramos da Silva;
2. A empresa JM Soluções Comerciais Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 32.692.479/0001-60, representada pelo Sr. Jhonatan Fernandes de Carvalho;
3. A empresa JHL Comércio e Serviços Ltda. - ME inscrita no CNPJ sob o nº 48.282.080/0001-41, representada pela Sra. Thayna Cristina Santos Teixeira;
4. A empresa Ecoo Point Serviços de Paisagismo e Gráfica EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 12.997.528/0001-66, representada pelo Sr. Dirley da Silva José;



PROCESSO Nº 7.103/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2022

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

5. A empresa **A C Dos Santos Oliveira Comércio e Serviços Ltda.** - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 02.844.292/0001-74, representada pelo Sr. **Tiago de Siqueira Oliveira**;
6. A empresa **CS e CS Comércio e Serviços EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 01.165.267/0001-00, representada pelo Sr. **Ronald Maciel Laport**;
7. A empresa **Confiante Andrade Comércio e Serviços Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 29.613.651/0001-39, representada pelo Sr. **Eduardo Andrade da Cruz**;
8. A empresa **Almeida de Oliveira Representações Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 23.746.971/0001-80, representada pelo Sr. **Daniel Almeida de Oliveira**;
9. A empresa **Diasmar Comércio e Serviços Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 47.435.324/0001-16, representada pelo Sr. **Jorge dos Anjos**;
10. A empresa **Gráfica Rocha Ltda.** - ME inscrita no CNPJ sob o nº 30.552.046/0001-84, representada pelo Sr. **Luís Eduardo Bellé Rocha**;
11. A empresa **Império Vip Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 48.426.229/0001-19, representada pelo Sr. **Pedro Henrique de Assis Souza**;
12. A empresa **Real Artes Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 38.973.163/0001-23, representada pelo Sr. **Claúdio Dias Cordeiro**;
13. A empresa **Chloe Serviços e Atacado Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 44.270.188/0001-63, representada pelo Sr. **William Lima de Bragança**;
14. A empresa **Alphagartas Distribuidora e Comércio Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 37.872.690/0001-89, representada pelo Sr. **Cristiano Ramos da Silva**;
15. A empresa **Gráfica Titanium Editora Serviços e Negócios Ltda.** - ME inscrita no CNPJ sob o nº , representada pelo Sr. **Ana Morett Zambrotti Silva**;

Ultrapassada a análise da documentação de credenciamento, foi constatado o seguinte quadro:

A empresa **Ecoo Point Serviços de Paisagismo e Gráfica EIRELI** deixou de apresentar a Declaração de não existência de fatos impeditivos para participar do certame licitatório, na forma do Anexo VII, esta exigida pelo item 10.5.1 "f" do instrumento convocatório. Neste sentido, considerando a disposição do item 10.5.4 do edital, fica a empresa impedida de prosseguir no procedimento licitatório.



PROCESSO Nº 7.103/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2022

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Por sua vez, a empresa **CS e CS Comércio e Serviços EIRELI**, apresentou a Declaração de não existência de fatos impeditivos para participar do certame licitatório, na forma do Anexo VII, esta exigida pelo item 10.5.1 "f" do edital, **incompleta**, mais especificamente em sua alínea "d", pelo que o Sr. Pregoeiro entendeu que o documento não atende às disposições editalícias pertinentes à declaração em questão. Neste sentido, considerando a disposição do item 10.5.4 do edital, fica a empresa **impedida** de prosseguir no procedimento licitatório.

Todas as demais empresas foram consideradas credenciadas a participar da etapa de lances do procedimento licitatório, sem ressalvas.

Considerando o número de concorrentes na sessão, os representantes propuseram a formação de uma comissão para a conferência da documentação, pelo que, o fizeram, os representantes das empresas **JM Soluções Comerciais Ltda., JHL Comércio e Serviços Ltda. - ME., e Alphagartas Distribuidora e Comércio Ltda.** Ainda assim, o Pregoeiro reforçou que o acesso à documentação é livre e franqueado a todos os interessados. Após finalizada a conferência, o Pregoeiro novamente franqueou o acesso aos documentos de credenciamento a todos os interessados, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

Ato contínuo, procedeu-se a consulta da licitante junto ao site do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS para apuração acerca de eventuais impedimentos de participação, pelo que **não consta qualquer restrição em desfavor das licitantes.**

Em sequência, o Sr. Pregoeiro prosseguiu com a abertura dos envelopes contendo as proposta de preços das empresas participantes.

Após abrir o invólucro contendo a proposta da empresa **Diasmar Comércio e Serviços Ltda.** o Sr. Pregoeiro constatou grande similaridade com o layout do envelope que continha a proposta da empresa **Real Artes Ltda.** Em análise mais detalhada, o Sr. Pregoeiro constatou que em ambos os envelopes as empresas indicavam o mesmo endereço como sendo sua sede de estabelecimento. Diante dos fatos, o Sr. Pregoeiro revisou a documentação de credenciamento das empresas, tendo constatado que, além de estarem sediadas no mesmo endereço, os seus Sócios Proprietários, respectivamente os Srs. Paulo Dias Cordeiro e Marcos Paulo Dias Cordeiro, apresentam vínculo direto de parentesco, sendo estes irmãos.

Diante das evidências, configura-se que as empresas utilizam-se dos mesmos recursos materiais e/ou tecnológicos e/ou humanos em comum e, por isso, o Sr. Pregoeiro entendeu que **estas integram o mesmo grupo econômico** seguindo aquilo que fora estabelecido pelo item 9.1.9 do instrumento convocatório.



PROCESSO Nº 7.103/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2022

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Por seu turno, há vedação expressa quanto à apresentação de múltiplas propostas de empresas que integrem o mesmo grupo econômico, observando-se aquilo disposto no item 7.1.2 do edital de licitação. Neste sentido, considerando o momento do certame; e considerando **que as empresas não respeitaram as disposições editalícias o que pode representar comportamento inidôneo e até mesmo conluio entre os licitantes, primando-se pelo princípio da legalidade e da isonomia de tratamento entre os licitantes, o Sr. Pregoeiro decidiu por impedir a participação de ambas as empresas na etapa de lances.**

Sobre o tema, o Sr. Pregoeiro informa que a questão será submetida à autoridade superior à Comissão e poderá vir a ser apurada em ato posterior, estando as empresas sujeitas à punição aplicável por eventual comportamento inidôneo no certame.

Considerando o avançar do horário, o volume dos trabalhos já realizados na sessão, o número de empresas participantes do certame e os atos que ainda restam ser praticados, o Sr. Pregoeiro optou por suspender a sessão tendo avisado aos presentes que será agendada nova data para continuidade dos trabalhos.

Visto isto, o Sr. Pregoeiro apresentou aos presentes a documentação de propostas de preços entregue à Comissão, pelo que solicitou a rubrica dos licitantes nos documentos inicialmente apresentados, informando a todos que **a vista à documentação inicialmente apresentada, não possui característica de análise de mérito, a qual, reforçou, será realizada internamente, tratando-se de ato formal de segurança necessário à internalização dos documentos.** Após finalizada a conferência, o Pregoeiro novamente franqueou o acesso aos documentos de credenciamento a todos os interessados, **pelo que todos atestam plena vista à documentação.**

Realizada a rubrica da documentação, o Sr. Pregoeiro reforçou que **não houve análise de mérito quanto às propostas**, ainda assim, registra que pelos ocorridos constarão nos autos às propostas das empresas **Diasmar Comércio e Serviços Ltda.**, esta rompida, porém sem qualquer análise quanto ao seu mérito e/ou quanto aos documentos contidos no envelope, e da empresa **Real Artes Ltda.** este devidamente lacrado, na forma como fora entregue à comissão.

Em seguida, o Sr. Pregoeiro requereu aos licitantes que verificassem o lacre dos envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas participantes os rubricassem em seus fechos e emendas, pelo que, após, procedeu com o lacramento dos mesmos, os quais ficarão sob posse da Comissão. **Os licitantes presentes atestam a plena inviolabilidade dos invólucros.**

Considerando o deslinde da sessão, os representantes das empresas **Ecoo Point Serviços de Paisagismo e Gráfica EIRELI, Diasmar Comércio e Serviços Ltda. e Real Artes Ltda.** solicitaram a retirada dos seus envelopes contendo as suas propostas de preços e a documentação de habilitação. Neste sentido, foi deferido o pedido da empresa **Ecoo Point Serviços**, tendo sido os envelopes devolvidos devidamente lacrados, na forma como foram



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 7.103/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2022

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

entregues à comissão. Às empresas Diasmar Comércio e Real Artes foram devolvidos os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas, estes devidamente lacrados, na forma como foram entregues à comissão. Ambos os fatos foram atestados por todos os presentes.


Por fim, o Sr. Pregoeiro informou que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório, inclusive quanto à sua continuidade, será publicada no portal da transparência do município, pelo que recomenda aos licitantes que visitem diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes ainda presentes na sessão, registrando-se que alguns daqueles deixaram a sessão sem prévio aviso à Comissão.


PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO


RENAN M. RAPOSO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO


ELIZABETE DE OLIVEIRA BRAGA
EQUIPE DE APOIO


SIMONE DE SOUZA CARDOSO
EQUIPE DE APOIO

Royal Distribuidora, Comércio e Serviços Ltda. _____


JM Soluções Comerciais Ltda. _____

JHL Comércio e Serviços Ltda. - ME _____

Ecoo Point Serviços de Paisagismo e Gráfica EIRELI _____

A C Dos Santos Oliveira Comércio e Serviços Ltda. - EPP  _____

CS e CS Comércio e Serviços EIRELI  _____

Confiante Andrade Comércio e Serviços Ltda.  _____

Almeida de Oliveira Representações Ltda.  _____



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 7.103/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2022

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Diasmar Comércio e Serviços Ltda. _____


Gráfica Rocha Ltda. - ME  _____









Império Vip Ltda.  _____

Real Artes Ltda. _____

Chloe Serviços e Atacado Ltda.  _____

Alphagartas Distribuidora e Comércio Ltda.  _____

Gráfica Titanium Editora Serviços e Negócios Ltda. - ME  _____

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: Acordo de Leniência CEAF CEIS CEPIM CNEP
 CPF / CNPJ sancionado: 39587538000180 32692479000160 48282080000141 12997528000166 02844292000174 01165267000100 29613651000139 23746971000180 47435324000116
 30552046000184

LIMPAR

Data da consulta: 11/01/2023 09:39:24
 Data da última atualização: 01/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 01/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: Acordo de Leniência CEAF CEIS CEPIM CNEP
 CPF / CNPJ sancionado: 48426229000119 38973163000123 44270188000163 37872690000189 47331953000104

LIMPAR

Data da consulta: 11/01/2023 09:39:24
 Data da última atualização: 01/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 01/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									